

## Disciplinarização e biopolítica na Província de Mato Grosso do século XIX

Patrícia Figueiredo Aguiar <sup>1</sup>

**RESUMO:** Nas primeiras décadas do século XIX, o Brasil vivenciou uma transformação nas tecnologias do poder, especialmente nos anos 30 em que foram promulgados o Código Criminal do Império de 1830 e o Código do Processo Criminal de 1832, como instrumentos de soberania e organização da sociedade. Houve, nesse período, o estabelecimento de um complexo sistema jurídico que pretendia disciplinar e determinar limitações. Realmente, se instituiu um sistema de organização da sociedade que pretendia disciplinar e cuidar da vida dos indivíduos, instituindo um novo regime de poder voltado principalmente para a manutenção da vida da população.

**Palavras-chave:** Biopoder, Disciplina, Instrução.

### Disciplining and biopolitics in the province of Mato Grosso in the XIX century

**ABSTRACT:** In the first decades of the nineteenth century, Brazil experienced a transformation in the technologies of power, especially in the '30s that were promulgated in the Code of Criminal Empire in 1830 and the Criminal Procedure Code of 1832, as instruments of sovereignty and membership organization. There was, in that period, the establishment of a complex legal system which meant discipline and determine limitations. Really, instituted a system of social organization that wanted to discipline and take care of life of individuals, instituting a new regime of power focused primarily on the maintenance of people's lives.

**Keywords:** Biopower, Discipline, Instruction.

### INTRODUÇÃO

Nas primeiras décadas do século XIX, o Brasil vivenciou uma transformação nas tecnologias do poder, especialmente por volta de 1830 em que foram promulgados o Código Criminal do Império (1830) e o Código do Processo Criminal (1832), como instrumentos de soberania e organização da sociedade.

---

<sup>1</sup> Mestre em História pela Universidade Federal de Mato Grosso. Texto escrito originalmente como parte integrante da dissertação “Uma sedição no sertão: o 30 de maio de 1834 em Cuiabá e suas ressonâncias”.

Houve, nesse período, o estabelecimento de um complexo sistema jurídico que pretendia disciplinar e determinar limitações. Realmente, se instituiu um sistema de organização da sociedade que pretendia disciplinar e cuidar da vida dos indivíduos, instituindo um novo regime de poder voltado principalmente para a manutenção da vida da população.

Por se tratar de um período em que o Império brasileiro estava em formação, houve a erupção de um conjunto de determinações legais e também um sistema de regulamentos que pretendiam gerir a vida dos cidadãos, com a finalidade de impedir a ocorrência de atitudes indesejadas. Enfim, o sistema de legalidade e regulamentos que se formou nesse período aspirava precaver-se das ações fortuitas que poderiam trazer mal-estar ao governo imperial, e, ao mesmo tempo, direcionar e cuidar da vida da população. Houve o estabelecimento de instituições que privilegiariam a segurança, a saúde e a instrução, entre outras coisas, que contribuiriam para o estabelecimento de uma sociedade “civilizada” e protegida de perigos.

Notadamente, os códigos representavam um sistema voltado para o controle sobre o acontecimento eventual e, principalmente, a divisão entre o permitido e o proibido. De fato, o que se viu nesses primeiros momentos do Império foi uma estruturação dos espaços, o controle do território e, principalmente, a administração das condutas.

Distribuindo seus tentáculos, o governo central pretendia vigiar e, principalmente, administrar as diferentes regiões do Império, estabelecendo a organização de um olhar dominante, como afirma Ilmar Rohloff de Mattos ao destacar que o desenvolvimento da

[...] força de um olhar vigilante, dominador e dirigente era proporcional à capacidade de forjar o que se entende por público, de delimitar um espaço correspondente ao da área da Corte no interior do privado. Como se fossem olhos menores, extensões dos olhos do imperador, tendo como objetivo não se opor aos interesses particulares, porque fossem diferentes, e sim dirigi-los, porque eram distintos. (MATTOS, 2004, p. 222) (grifo do autor)

Desse modo, a ação dos presidentes de província enquanto delegados do Imperador <sup>2</sup>, seria a extensão dos olhos do soberano, a figura necessária para que o seu poder se dissipasse entre as regiões mais longínquas da Corte, como era o caso da Província de Mato Grosso. Nesse sentido, Ernesto Cerveira de Sena nos faz notar que

Os presidentes de província em Mato Grosso, [...], se esforçariam para que a população reconhecesse nos progressos materiais, tais como estradas e urbanização, no crescimento da instrução e nas mudanças de costumes os sinais de um 'mundo melhor', diferente do deles. Ou seja, as teias de significados da população haveriam de mudar, teriam que corresponder ao que os dirigentes acreditavam ser a *civilização*. Esse era o esforço e o desafio dos dirigentes de província em Mato Grosso: fazer com que os significados mudassem, com que fossem os mesmos do centro político e civilizador do Império. (SENA, 2008, p. 38) (grifo do autor)

Estabelecendo-se enquanto a figura central da centralização, o presidente de província exercia funções que visavam, acima de qualquer coisa, proporcionar ordem e "civilização". Sendo a figura principal no cenário provincial, limitaria o poder das Assembleias Legislativas provinciais, a partir do Ato Adicional de 1834. Assim, a figura dos presidentes de província era necessária para sustentar a hegemonia do poder central nos diferentes pontos do Império <sup>3</sup>, uma vez que eram os responsáveis pela difusão de um modelo de sociedade "civilizada".

---

<sup>2</sup> Substancialmente, o cargo de presidente de província representava a presença da centralização, uma vez que continuavam a ser nomeados pela Regência e declarados como "os delegados do chefe da nação", suas atribuições foram definidas pela Lei nº. 40, de 3 de outubro de 1834, um regimento que significou "um programa de reforma da Constituição que primava pela moderação política, não só a consolidação, mas o reforço do papel do presidente como uma das principais autoridades da província" SLEMIAN, Andréa. Delegados do chefe da nação: a função dos presidentes de província na formação do Império do Brasil (1823-1834). **Almanack Braziliense** (Online), v. 06, p. 01, 2007, p.22. Logo em seu primeiro artigo este regimento declarava que "o presidente da província é a primeira autoridade dela. Todos os que nela se acharem lhe serão subordinados, seja qual for sua classe ou graduação" BRASIL. Lei Imperial de n. 40 de 3 de outubro de 1834. Regimento que dispõe sobre as atribuições do presidente de província. In: Coleção das Leis do Império do Brasil de 1834. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1866, p. 53.

<sup>3</sup> No entanto, apesar de serem figuras importantes e centrais no que tange ao desenvolvimento de elementos civilizatórios, os presidentes não detinham um mandato fixo, podendo ser substituídos assim que conviesse ao governo imperial. Essa instabilidade se apresentava desde a outorga da constituição de 1824, sendo no Art. 165 previsto que "haverá em cada Província um presidente, nomeado pelo Imperador, que o poderá remover quando entender que assim convém ao bom serviço do Estado" Constituição Política do Império do Brasil (25 de março de 1824). Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm) acesso em: 18/01/2011.

Os presidentes de província deveriam contribuir com o fortalecimento do poder central, atuando em defesa da integração nacional, estando sob sua alçada convocar a Assembleia Provincial, e também “suspender a publicação de leis e de expedir ordens e instruções – com um significativo aumento de seu poder pessoal de decisão frente à nova instância representativa” (SLEMIAN, 2007, p.36).

Seguindo as atribuições previstas no regimento<sup>4</sup>, os presidentes de província deviam, acima de tudo, reger a vida dos cidadãos na província, de modo que fosse estabelecida a ordem, e a edificação de hábitos e costumes que favorecessem a ocorrência da “civilização”<sup>5</sup>. Com atribuições tão importantes, ele se instituía como o gestor da vida pública. Estabelecia-se como uma espécie de agente do poder pastoral<sup>6</sup>, na medida em que era o responsável pela proteção e condução de toda população da província. Sendo o “pastor” que asseguraria a vida do “rebanho”, seria responsável também pelo desenvolvimento de instituições necessárias para que essa população tivesse a vida garantida e com boas condições de desenvolvimento.

Devemos nos ater ao fato de que o Império brasileiro vivia um momento de formação e consolidação, sendo, por esse motivo, importantíssima a ação dos

---

<sup>4</sup> A Lei Imperial nº 40, definia as prerrogativas e obrigações dos presidentes de província, também destacava quais seriam os ordenados, incluindo ajuda de custo, e a escolha dos vice-presidentes, e também destacava a maneira correta que presidentes e vice-presidentes deveriam prestar juramento diante da Assembleia. O presidente de província enquanto “delegado do Imperador”, passa a ser o ponto chave para a centralização nas províncias, sendo o mediador das tensões administrativas e o árbitro principal no que se refere às questões da localidade. Atribuindo poderes ao presidente a lei nº 40, previa que o “delegado do Imperador” deveria requerer aos empregados públicos informações necessárias para o bom andamento da administração, examinar a situação das repartições públicas, fazer executar as leis votadas em Assembleia e do governo central, dispor os cargos, conceder licença aos funcionários, etc., também deveria informar ao governo central todos os empecilhos referentes à administração provincial. Ainda teria papel importante no que se refere à arrecadação monetária provincial.

<sup>5</sup> De fato, ao presidente de província cabia administrar e inspecionar a situação em que os negócios da província encontravam-se, notadamente era o executor das deliberações tomadas na Assembleia Legislativa Provincial, sendo desse modo o responsável por dirigir e promover os interesses provinciais. Construía-se enquanto um elo importante entre as províncias e o Imperador. Concretamente, as ações dos presidentes de província, a partir do Ato Adicional de agosto de 1834 e do regimento de outubro de 1834, foram direcionadas pelas forças conservadoras, que ao longo do tempo minimizaram a ação das províncias.

<sup>6</sup> Segundo Michel Foucault o Estado Moderno ocidental integrou o poder pastoral (uma tecnologia de poder inspirada nas instituições cristãs que tem como figura central o pastor que tem o objetivo principal de proteger e guiar seu rebanho) como uma “forma de poder que não cuida apenas da comunidade como um todo, mas de cada indivíduo em particular, durante toda a sua via” cf: (FOUCAULT, 1995, p. 237)

agentes do poder, como os ministros, presidentes de província, entre outros, que eram as principais figuras no cenário político-administrativo nacional e, por essa razão, eram os responsáveis pela transmissão de condutas e principalmente pela gestão da vida.

Nestes termos, ao administrar a população e, ao mesmo tempo, privilegiar o bem viver do “rebanho” o governo Imperial pretendia desenvolver um novo mecanismo de poder, voltado para garantir a subsistência e, ao mesmo tempo, estabelecer regras de conduta que, de certo modo, proporcionariam a ocorrência da “civilização”. A preocupação em civilizar a população era latente e, de acordo com Ernesto Cerveira de Sena “na busca para promover a associação entre os diversos habitantes do extenso Império, assim como para retirar da ‘bárbarie’ os que não tinham o ‘espírito associativo’, era necessário a disseminação da educação” (SENA, 2008). Seria uma das maneiras de se concretizar um processo civilizatório que deveria transformar a vida da população como um todo.

O Estado brasileiro viveu uma mudança lenta e progressiva que proporcionou a ocorrência de um poder que se aplicava à população, a partir de seus códigos e regulamentos, com o fim de transformar a vida social e, ao mesmo tempo, proporcionar o bem viver. Sob este aspecto, podemos considerar que o período em questão vivenciou a ocorrência de uma nova tecnologia de poder, que Michel Foucault denominou de biopoder<sup>7</sup>.

---

<sup>7</sup> De fato, não podemos deixar de considerar que o biopoder tal como Foucault o classifica, não pode ser percebido em sua totalidade no Brasil do século XIX, assim como foi implementado na Europa. No entanto, podemos perceber algumas nuances desse biopoder que atua, ao mesmo tempo, como gerenciador da vida da população e de condutas disciplinares. Machado Filho, Oswaldo. **Cartografia de vidas infames: nomadismo e biopolítica na Província de Mato Grosso. Cuiabá. No Prelo.** O biopoder se constituiu no século XIX, porém sua conceituação foi desenvolvida por Michel Foucault no segundo semestre de 1970, entendendo-o como uma nova forma de exercício do poder. Assim, podemos encontrar nesse período, de 1834, alguns vestígios de estratégias que se desenvolviam com o fim de assegurar a vida, no entanto o poder sobre a vida teria ligação direta com o “deixar morrer”. Esse poder preocupa-se em controlar uma série de eventos fortuitos que podem ocorrer em uma população, visa o equilíbrio, assim como a segurança. Foi estabelecido como o poder sobre a vida (por exemplo, políticas de controle da sexualidade), mas também como um poder sobre a morte (moderno racismo). Seria, finalmente, ao estado de vida, medido em termos biológicos, um poder que exerce um efeito positivo sobre a vida, que visa gerenciar, manter, multiplicar e implantar controles e regulamentos sobre ela. cf. FOUCAULT, Michel. Aula de 17 de março de 1976. In: *Em defesa da sociedade*. São Paulo, Martins Fontes, 1999. p. 285 a 315.

Vivenciando uma lenta e gradativa transformação no regime de poder que conduzia o Império, o Brasil se desenvolveu em meio à instalação de um dispositivo de poder voltado para “o governo dos vivos”. Apesar da consolidação estar um pouco longe de ser alcançada, o Império conseguiu se instalar e proporcionar o desenvolvimento de um poder que, de uma forma mais ampla, representou o nascimento da “governamentalidade”, uma “gestão governamental cujo alvo principal é a população e cujos mecanismos essenciais são os dispositivos de segurança” (FOUCAULT, 2008, p. 143). Essa governamentalidade pode ser vista como,

[...] o conjunto constituído pelas instituições, os procedimentos, análises e reflexões, os cálculos e as táticas que permitem exercer esta forma bem específica embora muito complexa, de poder que tem por alvo principal a população, por forma principal de saber a economia política e por instrumento técnico essencial os dispositivos de segurança (FOUCAULT, 2008, p. 143).

Privilegiando a gestão da vida dos indivíduos, a governamentalidade se estabelecerá como um instrumento capaz de intervir e “salvar” a população – no sentido mundano do termo. Trata-se de um conjunto de instituições que dirige sua atenção para os perigos que envolvem a população, ao mesmo tempo em que se volta para um conjunto de coisas e homens que envolvem um território. Dessa maneira, a governamentalidade visa assegurar a vida da população contra os perigos, ao mesmo tempo em que a ordena e afiança o seu bem-estar (FOUCAULT, 2008, p.129).

Essas coisas das quais o governo deve encarregar-se são os homens, mas em suas relações, seus laços, seus emaranhamentos com essas coisas que são as riquezas, os recursos, as substâncias, o território, com certeza, em suas fronteiras, com suas qualidades, seu clima, sua aridez, sua fertilidade; são os homens em suas relações com essas outras coisas que são os costumes, os hábitos, as maneiras de fazer ou de pensar e, enfim, são os homens em sua relação com outras coisas ainda, que podem ser os acidentes ou as desgraças, como a fome, as epidemias, a morte (FOUCAULT, 2008, p. 128).

Trata-se de uma administração da vida da população –“um modo de ação sobre ações” (FOUCAULT, 1995, p.245.). A governamentalidade adquire a

dimensão de gerir deliberadamente a vida de toda uma população, de administrar tudo que a envolve. Dessa forma, “administrar a população quer dizer administrá-la igualmente em profundidade, administrá-la com sutileza e administrá-la em detalhe” (FOUCAULT, 2008, p.142), enfim, organizar o eventual campo de atuação dos indivíduos (FOUCAULT, 1995, p.247).

Tomaremos, portanto, o conceito de governamentalidade como uma ferramenta analítica importante para compreendermos a ocorrência de dispositivos de poder que irão se voltar para o cuidado com a vida. Dessa maneira, a estratégia biopolítica<sup>8</sup> entra em cena, como um dispositivo da governamentalidade – integrando a disciplina e a gestão da vida, ela será compreendida como um forte e eficiente dispositivo a serviço da segurança da população.

Sendo assim, após a articulação entre a disciplina e o cuidado com a vida, verifica-se a erupção da normalização, que pretende dispor as pessoas, em termos de condutas, a partir de modelos tidos como norma. Para esse pensador,

A normalização disciplinar consiste em primeiro colocar um modelo, um modelo ótimo que é construído em função de certo resultado, e a operação de normalização disciplinar consiste em procurar tornar as pessoas, os gestos, os atos, conformes a esse modelo, sendo normal precisamente quem é capaz de se conformar a essa norma e o anormal quem não é capaz (FOUCAULT, 2008, p. 75).

Assim, o que pretendemos é destacar que o Brasil do século XIX vivenciou uma transformação gradual do regime do poder, apresentando sinais inequívocos de uma sociedade de normalização<sup>9</sup>, uma vez que se incumbia de gerir tanto o pólo do corpo, quanto o pólo da população. Neste sentido, o que

---

<sup>8</sup> Essa estratégia biopolítica está inserida na noção de biopoder desenvolvida por Michel Foucault, como uma tecnologia regulamentadora da vida, sendo destacada por embutir duas habilidades em uma só tecnologia do poder, que combina a manipulação do corpo enquanto força de produção, ou seja, a disciplina, e também o controle sobre a casualidade, intervindo em tensões internas para que o equilíbrio seja constante. Dessa maneira, o que podemos destacar é que o poder que antes era pautado na soberania sobre a decisão de vida e de morte, passa a ser substituída pela regulamentação da vida, sendo a morte necessária apenas quando ameaça a vida Cf: FOUCAULT (1999, p. 285).

<sup>9</sup> “A sociedade de normalização é uma sociedade em que se cruzam conforme uma articulação ortogonal, a norma da disciplina e a norma da regulamentação” (FOUCAULT, 1999, p. 302).

estaremos analisando serão os enunciados e as práticas desenvolvidas com a finalidade de “civilizar” uma população.

Esse desejo de “civilizar” a população se fez presente em Mato Grosso logo após a ocorrência de uma sedição que teve desenvolvimento no ano de 1834 em plena Regência.

A sedição ocorrida em Mato Grosso, durante o período regencial, veio sacudir a ordem, do mesmo modo que reformulou as bases estruturais da sociedade mato-grossense, daquele período. Trata-se de um incidente que proporcionou uma reconfiguração no cenário político (SENA,2009).

Procurando facilitar a compreensão acerca deste momento que marcou a história de Mato Grosso, utilizamos a categoria do acontecimento, uma vez que compartilhamos da noção de que a sedição de *30 de maio* acabou pondo em relevo o caráter de ruptura na condução política da província. Sendo resultado de uma recomposição no âmbito estrutural da elite que conduzia a política em Mato Grosso desde 1821 na ocasião da deposição de Magessi <sup>10</sup>, o *30 de maio* se fez

---

<sup>10</sup> A reformulação da elite política que estava à frente da administração de Cuiabá teve sua recomposição a partir da deposição do último governador colonial, Francisco de Paula Magessi Tavares, em 20 de agosto de 1821. Esta deposição resultou de certo modo, da luta encabeçada pelos políticos de Cuiabá, para que esta se tornasse a sede política-administrativa, em detrimento da cidade de Mato Grosso (antes denominada de Vila Bela da Santíssima Trindade). Unindo-se por compartilharem de um objetivo comum esses “homens notáveis”, pretendiam trazer para Cuiabá maiores verbas governamentais que uma sede de governo recebia, assim como proporcionar maior participação em cargos administrativos. É certo, que o interesse pela transição da sede administrativa para Cuiabá, vinha sendo ambicionada pelos préstimos que poderiam ser alcançados junto ao poder institucionalizado, no entanto, apesar de haver esse interesse, a existência de um descontentamento em relação ao governo de Magessi, em função dos impostos e também do enriquecimento ilícito, impeliu os cuiabanos a depor o último Governador e Capitão General de Mato Grosso. Cf: SENA, Ernesto Cerveira de. *Entre Anarquizadores e Pessoas de Costumes- a dinâmica política e o Ideário Civilizatório em Mato Grosso (1834-1870)*. Cuiabá: Carlini & Caniato, 2009. E também: SOARES, Maria do Socorro Castro. *O Governo Provisório De Mato Grosso e a Questão da Anexação da Província de Chiquitos ao Império Brasileiro (1821-1825)*. 2003. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2003. Estando gravada nos Anais do Senado da Câmara de Cuiabá, a deposição de Magessi é considerada como resultado da tirania em que este governador impusera a Província de Mato Grosso, “Ninguém ousara negar que a Província de Mato Grosso se achava oprimida por jugo tirânico: por isso a Tropa da 1ª e 2ª linha, Clero e Nobresa, e Povo, conhecendo-se com forças para derrubar o antigo edifício, erigir hum novo, se ajuntarão nas Casas da Camara, e Paço do Conselho d’ ella e Excelentissimo Reverendissimo Bispo Diocesano, e Deputado o Tenente Coronel Jeronimo Joaquim Nunes, o Capitão Mor João José Guimarães e Silva, o Reverendo Vigário Geral Agostinho Luiz Gularte Pereira, o Tenente Coronel Felix Merme; o Tenente Coronel Antonio Navarro d’ Abreu, o Capitão Luiz Bitancourt o Sargento Mor André Gaudie Ley, e o Reverendo José da Silva Guimarães, desapossando assim a aquelle Governador, sem q.’ todavia houvesse nem a menor

também como o evento que deu nova forma ao cenário político-administrativo, de modo que antigas figuras saíram de cena para a entrada de outras.

## **OS EFEITOS DE UMA OPERAÇÃO FATÍDICA: AS REPERCUSSÕES DO “30 DE MAIO DE 1834”**

Ainda na primeira metade do século XIX, os ministros e presidentes de província reuniam atribuições que lhes conferiam um caráter regulamentador e corretivo da população. Produzindo relatórios e discursos<sup>11</sup> que privilegiavam quais estratégias seriam necessárias para garantir o avanço de um processo de “civilização” que pretendia ordenar a vida em sociedade, havia o desenvolvimento de um regime de poder que voltava sua atenção cada vez mais para os problemas enfrentados no cotidiano e, principalmente, quais as estratégias necessárias para tratar o aleatório.

De um modo geral, esses documentos apresentavam um discurso que se ocupava cada vez mais com a gestão da vida, destacando, substancialmente, um conjunto de preocupações que se voltavam para a modernização, a saúde pública, a organização dos espaços, estatísticas judiciárias e criminais, instrução pública, segurança, entre outros elementos da estratégia biopolítica. Sendo assim, mesmo vivenciando a precariedade dos cofres públicos e a ineficiência em relação ao controle total dos espaços e da população, os ministros, no âmbito nacional e os presidentes, no âmbito provincial eram os representantes mais importantes do esforço voltado para moralizar os espaços e a população.

---

*efusão de sangue, e nem a mais leve desordem”. Cf: Annaes da Camara do Cuyabá: 1719-1830. [Transcrição e organização Yumiko Takamoto Suzuki]. Cuiabá: Entrelinhas; Arquivo Público de Mato Grosso, 2007, p. 239.*

<sup>11</sup> Do mesmo modo que as falas e discursos, os presidentes de província deveriam elaborar relatórios, que deveriam ser “fabricados” em cada gestão, e desse modo expor sugestões referentes à situação da província, e assim apresentar, por vezes, Assembleia Legislativa Provincial, e então enviar ao imperador. De certo modo, os relatórios continham o olhar dos presidentes sobre a situação em que a província se encontrava, dessa maneira ele apresentava sugestões que a seu ver ajudariam a manter uma nação coesa. Nesse sentido, a maioria dos relatórios e discursos, apresentava uma gama de informações, servindo como indicativo sobre as questões que envolviam a província. Substancialmente, tinham a função de expor a administração da província, mostrando os caminhos a serem trilhados no decorrer de cada mandato, dessa forma eles apresentavam questões referentes às disposições sociais, administrativas, econômicas, jurídicas, entre outras particularidades.

Realmente, a vida entrava no rol de preocupações essenciais do poder institucional, voltando-se para a regulamentação do biológico, fazendo com que “o poder já não se exerce sobre sujeitos de direito, cujo limite é a morte, mas sobre seres vivos, de cuja vida ele deve encarregar-se” (PELBART, 2003, p. 58). Um processo em que “a vida foi tomada pelo poder como objeto político” (PELBART, 2003, p. 59), como procedimento do poder, cuja consequência imediata foi a instauração da norma que embutia a ocorrência de mecanismos reguladores e também corretivos.

Inserida em um momento em que se desenvolviam dispositivos de regulamentação e disciplina, a sedição de *30 de maio* representaria grande perigo no que se refere ao projeto de estruturação e controle dos espaços e da população. Instituído-se enquanto a enunciação de uma “revolução”, a sedição colocaria em xeque a própria capacidade do presidente de província de governar. Dessa maneira, alguns questionamentos tornam-se necessários: qual a relação do governo com o acontecimento? De quais meios o poder se utilizaria para tirar vantagem da sedição, ou seja, qual a positividade que este acontecimento proporcionaria ao poder? Qual a estratégia seria correta para por fim à ameaça do retorno do perigo provocado pela sedição?

Sem dúvida, a sedição era o tipo de acontecimento que deveria ser evitado, uma vez que colocava em dúvida o poder do governante sobre as ações fortuitas. Primeiramente, ela representava um embate direto com o governo instituído, sendo as consequências mais imediatas e mais sensíveis, a insegurança e a instabilidade no território, uma vez que proporcionava o flagelo da população e a crise do governo. Será, portanto, a partir desses acontecimentos eventuais que ocorrerá a mutação nas tecnologias de poder, que irão se construir com a finalidade de pôr obstáculos a ocorrências de acontecimentos que eventualmente possam ferir o funcionamento pleno dos dispositivos de segurança impostos pelo governo. Havendo, necessariamente, o desenvolvimento de “um sistema essencialmente centrado num acontecimento eventual, um acontecimento que poderia se produzir e que se procura impedir que se produza antes que ele se inscreva na realidade”(FOUCAULT, 2008, p.43).

Há, no entanto, o fracasso desse sistema, sendo a sedição de *30 de maio*, um dos inúmeros exemplos de que apesar de tentar capturar o aleatório, não há como criar um ambiente em que as diferentes ações sejam totalmente apreendidas, uma vez que o contexto é transformável e o poder está inserido em uma batalha perpétua, em constante mutação de suas tecnologias.

Nesta medida, o poder gerencia enunciados e práticas voltados exclusivamente para mobilizar os indivíduos, com a finalidade de obter os resultados desejados, ou seja, instituir uma sociedade adestrada e regulamentada nos princípios da “civilização”, uma vez que os enunciados do poder são compostos essencialmente por modelos estabelecidos pela norma. Certamente, os momentos seguintes à sedição de 1834 foram marcados por mudanças e agitações sob o comando dos responsáveis pela desordem, cujas repercussões imediatas de certa forma representaram por um breve espaço de tempo, o fracasso de um sistema que pretendia capturar totalmente o aleatório.

Contudo, apesar desse breve espaço de tempo, o poder se fez presente e a partir desse acontecimento efetivou sua ação através de práticas que pretendiam anular qualquer resquício de sentimentos “anarquizadores”. Sendo assim, houve a elaboração de enunciados do poder e da norma que pretendiam difundir um ideal de civilidade.

De fato, o período em questão, foi assombrado por diferentes movimentos subversivos que, de um modo geral, sacudiram o Brasil, a partir dos quais foram adotados pelo poder Imperial, mecanismos de disciplinarização e regulamentação que visavam pôr termo a tais acontecimentos. É certo, que nas diferentes províncias em que ocorreram as “desordens”, a ação do governo foi diferenciada, uma vez que cada região apresentou peculiaridades. No ano de 1835, o Ministro e Secretário de Estado, Joaquim Vieira da Silva e Sousa afirmava que “a tranquilidade pública tem sido infelizmente perturbada, e de uma maneira horrorosa, em alguns pontos do Império”, sendo necessário “apertar os laços que

mãos imprudentes tentam dissolver”<sup>12</sup> e assim restabelecer a tranquilidade pública.

Ora, o que significa “*apertar os laços que mãos imprudentes tentam dissolver*”, senão impor mecanismos disciplinares e reguladores que seriam responsáveis pela supressão de desordens. Certamente, esse poder que se instituía via-se atingido e, ao mesmo tempo, induzido a tomar medidas que sufocassem tais acontecimentos que ofuscavam o poderio do governo imperial sobre todo o território nacional.

No âmbito da província de Mato Grosso, as decisões do presidente de província Antônio Pedro de Alencastro foram tomadas com a finalidade de restabelecer a ordem, de restaurar a tranquilidade pública. Neste sentido, entre as deliberações do presidente, destaca-se a dissolução da milícia cidadã, a Guarda Nacional. Alencastro se respaldava no artigo 4º da Lei de 18 de agosto de 1831<sup>13</sup>,

[...] para por termo a reprodução de desconfianças no ânimo dos bons cidadãos desta Província de Mato Grosso amigo da ordem e que se tem avidamente prestado para a conservação da pública tranquilidade, o Conselho Presidial da Província tomou a deliberação de suspender até ulterior decisão, de Sua Majestade Imperial, os Guardas Nacionais, que formam, não só quatro companhias deste município, como igualmente os que formam as companhias das Vilas de Diamantino, e Poconé, pelos horrorosos atentados, com que acometeram os direitos civis na honra, vida, e propriedade de seus concidadãos, assim nesta cidade, como naquelas Vilas, o que melhor se [depreende] das atas, que por cópias sob vias 1 e 2, tenho a honra de oferecer a consideração de Vossa Excelência. Estes Guardas Nacionais tendo decaído do estado preeminente de suas garantias e perdido a confiança pública, era forçoso a este governo suspendê-los<sup>14</sup>.

Notadamente, a participação da guarda nacional na sedição de 1834, enquanto principal força motriz do movimento representou o fracasso de uma

---

<sup>12</sup> Relatório da Repartição dos negócios do Império apresentado a Assembleia Geral Legislativa na Sessão Ordinária de 1835, pelo Ministro e Secretário de Estado, Joaquim Vieira da Silva e Sousa. Disponível em < [www.crl.edu/brazil](http://www.crl.edu/brazil) > acesso em: 10/04/2010.

<sup>13</sup> Lei de 18 de agosto de 1831. Disponível em < [http://www.camara.gov.br/Internet/InfDoc/conteudo/colecoes/Legislacao/Legimp-14/Legimp-14\\_16.pdf](http://www.camara.gov.br/Internet/InfDoc/conteudo/colecoes/Legislacao/Legimp-14/Legimp-14_16.pdf) > acesso em: 06/08/2011. (Artigo 4º: a organização das Guardas Nacionais será permanente; entretanto o Governo, quando julgar conveniente, as poderá suspender ou dissolver, em determinados lugares).

<sup>14</sup> APMT. Carta do Presidente da Província de Mato Grosso, Antônio Pedro de Alencastro a Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho. In: Livro de Registro de Ofícios dirigidos ao ministério da Justiça (1833-1839). Livro: 38/ Estante 05, p. 37.

normalização disciplinar que pretendia unificar gestos e atos através de modelos pré-definidos. A guarda nacional, enquanto instituição disciplinar foi criada especialmente para reprimir ações indevidas, manter a ordem e aperfeiçoar o sistema punitivo e corretivo que se instituíra.

Assim, ao se estabelecer enquanto a força armada que desencadeou e sustentou a sedição, ela fugiu, nesse momento, dos próprios princípios de normalidade e disciplina pelos quais era responsável, sendo a principal fiadora da inversão da ordem e transgressão da regra de conduta pela qual fora criada.

As críticas à participação da Guarda Nacional na sedição eram recorrentes, uma vez que representava o fracasso de um mecanismo normalizador.

Não se ouvindo se [não] grandes prodígios de [saber] e de fidelidade, que em todo o Brasil tem feito as Guardas Nacionais e Nação e as Instituições que ela reconheceu, aqui pelo contrário quase a maioria destes Guardas desde a sua organização procederam sempre com apatia, estiveram os agressores os mais horrorosos crimes e atentados que se tem visto [aparecer] e perpetrar em nossos dias: eles por isso acham-se atualmente suspensos, a exceção [sic] dos da Cidade de Mato Grosso que não tiveram parte no alarma, e sedição de 30 de maio do ano passado<sup>15</sup>.

De fato, por ter tido participação direta nas desordens de *30 de maio*, a Guarda Nacional deixou de representar o seu motivo de reconhecimento. Desta feita, ao descumprir a responsabilidade de proteger a segurança dos cidadãos da província de Mato Grosso, a Guarda Nacional deixava para trás sua razão de ser, e por esse motivo o poder provincial achava-se no direito de dissolvê-la.

A Regência mande dissolver as referidas companhias pela péssima natureza dos indivíduos de que se compõe, para ter lugar a nova organização, procedendo o Conselho de Qualificação no alistamento de cidadãos bem [morigerados], e que tenham os requisitos da lei, para ficar assim bem servida esta Província, e fora de receios, que se devem sempre esperar de homens

---

<sup>15</sup> Discurso recitado pelo Presidente da Província de Mato Grosso, Antônio Pedro d'Alencastro, na abertura da primeira sessão ordinária da Assembleia Legislativa Provincial, no dia 3 de julho de 1835. Cuiabá, Typ. Provincial, 1845, p. 07. Disponível em < <http://www.crl.edu/> > acesso em: 20/08/2010.

desmoralizados, e corruptos, como os de que atualmente se compõe as sobreditas companhias <sup>16</sup>.

Como se vê, a tentativa de se retomar a segurança da província e de se restabelecer os leves contornos da tranquilidade, de modo a garantir que caminhasse para sua estabilidade, fazia-se presente. No entanto, seria impossível fazer com que os dias voltassem a ser como eram antes do *30 de maio*, haja vista que um novo momento surgia, e com ele, o desejo de se procurar minuciosamente alternativas que contribuiriam para diminuir, ou, até mesmo, pôr fim a qualquer indício de que uma nova sedição viesse a ocorrer novamente em Mato Grosso.

Assim, após a grande perturbação que sacudiu impetuosamente a província de Mato Grosso, foi se consolidando a noção de que uma nova maneira de conduzir o comportamento dos habitantes era necessária. Desse modo, partindo do princípio de que “todo saber constitui novas relações de poder” (MACHADO, 1999, p.21), outra questão nos intriga e, ao mesmo tempo, nos inspira: de quais artifícios o poder iria se utilizar para “adestrar” uma população que havia demonstrado seu poder de resistência através da sedição? Realmente, o que nos importa reter vem a ser o seguinte: nos momentos anteriores ao *30 de maio*, a principal estratégia de controle sobre as desordens e motins ocorridos desde os primeiros momentos da quarta década do século XIX, foi a instituição de uma milícia responsável pela manutenção da ordem; contudo, uma vez fracassada essa estratégia, o poder teria que se utilizar de uma manobra mais segura que assegurasse o controle e a regulamentação, plenamente e sem limites, da população mato-grossense.

De fato, a partir de 1835, encontramos nos relatórios e discursos dos presidentes de província uma nova preocupação no que tange à melhor maneira de disciplinar a população rumo à “civilização”. Há, nesse momento, a edificação de discursos civilizatórios voltados para a educação, com a finalidade de se obter maior controle sobre as ações indesejadas. Certamente, esse projeto de “civilização” implicava o controle social, e nesse momento a instrução foi

---

<sup>16</sup> APMT. Carta do presidente da província de Mato Grosso, Antônio Pedro de Alencastro a Aureliano de Sousa e Oliveira. In: Livro de Registro de Ofícios dirigidos ao ministério da Justiça (1833-1839). Livro 38 Estante 05.

percebida como a maneira mais produtiva para se minimizar a selvageria que se deixou escapar na noite de 30 de maio de 1834. Nesse sentido, segundo Ernesto Cerveira de Sena, a educação, possivelmente, vinha a se estabelecer enquanto um “instrumento poderoso de integração nacional, de transformação dos hábitos da população, de inclusão dos homens na cultura da civilização, podendo, inclusive, abrir brechas para transformar súditos em cidadãos” (SENA, 2008. p. 35-36).

A instrução evidenciada pelos presidentes de província estava sendo percebida enquanto um instrumento para se desenvolver a moral e os bons costumes em Mato Grosso e, nesta medida controlar a ocorrência de fatos indesejáveis e de atitudes que poderiam ir de encontro com o sentido social que proporcionaria a tranquilidade pública.

Nesse sentido, nos momentos posteriores aos infortúnios de 1834, o presidente da Província de Mato Grosso, Antônio Pedro de Alencastro enfatizava que “ninguém duvida que o Estado de nada necessita mais que de bons cidadãos; e por que não é natureza quem os faz, mas sim a boa educação”<sup>17</sup> razão pela qual considera indispensável dar mais atenção à instrução primária em Mato Grosso, com a finalidade de garantir maior aproveitamento sobre essa população. Ele ainda destacaria que,

A índole destes habitantes é a melhor, seu caráter é o da mansidão, e prudência, e se algumas cometem [sic] excessos, estou persuadido que provém da *falta de ilustração*, por serem iludidos por alguém, que lhes mereça confiança, separem-se do meio delas os que promovem rugas, os que angariam vadios, e malfeitores para saciarem suas vinganças, e para satisfazerem seus loucos projetos, que o Povo viverá pacífico, e logo que [a paz] lhe for restituída, ele se tornará [contente]<sup>18</sup>. (grifo nosso)

Como podemos perceber, após o período tumultuado, a intenção era a de se estabelecer “uma posição cada vez mais conservadora diante da agitação

---

<sup>17</sup> Discurso recitado pelo Presidente da Província de Mato Grosso, Antônio Pedro de Alencastro, na abertura da primeira sessão ordinária da Assembleia Legislativa Provincial no dia 3 de julho de 1835. Cuiabá, Typ. Provincial, 1845, p. 04. Disponível em< <http://www.crl.edu/>> acesso em: 20/08/2010.

<sup>18</sup> APMT. Carta do Presidente da Província de Mato Grosso, Antônio Pedro de Alencastro a Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho. In: Livro de Registro de Ofícios dirigidos ao ministério da Justiça (1833-1839). Livro: 38/ Estante 05, p. 35.

popular” (COSTA, 1999, p. 153). A crença de que o brasileiro era portador de uma boa índole e que estava envolvido pela mansidão, tinha por finalidade criar um estereótipo de povo pacífico e ordeiro. Emília Viotti da Costa deixa claro que, apesar dessa intenção em apresentar um povo brasileiro enquanto ordeiro, na prática, essa premissa não se sustentou.

Reprimidos os levantes, Feijó afirmou que ‘o povo brasileiro não foi feito para a desordem, que o seu natural é o da tranquilidade e que ele não aspira outra coisa além da constituição jurada, do gozo de seus direitos e de sua liberdade’- afirmação que, se bem que desmentida muitas vezes pelos fatos, tornou-se uma das crenças que, juntamente com o mito da democracia racial e da benevolência das elites brasileiras, vieram a construir o núcleo da mitologia social que perdurou até o século XX (COSTA, 1999, p. 153).

Desse modo, podemos supor que as mudanças ocorridas nesse período pretendiam contribuir para a construção de uma nova maneira de se viver no país que se constituía. Porquanto, os primeiros momentos desse século pretendiam introduzir uma nova sociabilidade, novos costumes e também uma nova maneira de se construir o cotidiano.

Comumente destacada após o *30 de maio*, a instrução pública aparecia como uma solução importante que seria responsável pela mudança de atitude em relação a falta de civilidade, que, de modo recorrente envolvia a população de Mato Grosso. O destaque dado à instrução pública a partir de 1835, esteve relacionado ao fato de que para os presidentes de província a falta de instrução, por considerarem a população de Mato Grosso destituída de qualquer “civilização”, teria sido responsável pela adesão da mesma a intrigas e desordens ocorridas em 1834.

A primeira Legislatura, seguindo os moldes do Ato Adicional, ocorreu em Mato Grosso em 3 de julho de 1835, aproximadamente 14 meses após os acontecimentos de 1834. Notadamente, a fala do presidente de província em exercício, o Coronel Antônio Pedro de Alencastro, na abertura da sessão, não relegou ao esquecimento os horrores perpetrados em Cuiabá, apresentando a sedição como um acontecimento que jamais deveria se repetir na província. Alencastro o classificou como resultado de intriga, desordem e acima de tudo

como um episódio doloroso que marcou a história da província. Certamente, a sedição seria utilizada pelos presidentes de província que estiveram à frente do governo de Mato Grosso, ao longo da década de 30 do século XIX, como um elemento que favoreceu a instauração de mecanismos de administração da vida pública. A instauração de técnicas de vigilância e cuidado com a vida da população foi justificada a partir da noção de que a falta de civilidade deveria ser cada vez mais afastada da população mato-grossense.

Nos primeiros momentos de sua fala, dirigida aos deputados provinciais de Mato Grosso, o presidente Alencastro, demonstrava que a província encontrava-se em tranquilidade, de modo que os responsáveis pelas desordens ocorridas encontravam-se aniquilados e a ordem social estava restabelecida:

É-me forçoso agora trazer-vos a lembrança (apesar de me ser sobre modo doloroso) que, depois do fatal 30 de maio, de que fostes testemunha ocular, os cabeças de tão horrorosos crimes tentarão pela segunda vez levar avante seus nefandos desígnios, tramando de mão oculta acabar com o nosso Sistema atual de Governo Monárquico Constitucional; mas à ponto de por em pratica estas danadas intenções, eis que se descobre a perfídia, são estigmatizados, surpreendidos e presos pelos cantos [sic] e pacíficos cidadãos, que indignados instam e reclamam o seu destino para fora da Província, e sem duvida, que hum tal clamor e resolução, não cabia outra cousa ao Governo, que por pouco que afrouxasse as rédeas à aqueles facciosos, a tranquilidade, a justiça, e a sinceridade tudo num momento desapareceria da Capital. Posso, todavia afiançar-vos, Srs., o que me é sumamente lisonjeiro, que a província hoje está em sossego, que ides encetar vossos interessantes trabalhos no seio da paz <sup>19</sup>.

A intenção primordial, como se pode constatar, era a de demonstrar que o poder central detinha mecanismos controladores da ordem, a qual seria restabelecida sempre que fosse prejudicada.

Estando a Província em perfeita tranquilidade, não se tem contudo podido dispensar, por ora a conservação de um pequeno destacamento de 40 praças cívicas para coadjuvar aqueles Permanentes no extraordinário serviço de guardar o grande número de facinorosos de 30 de maio, que em razão dos recursos às sentenças de seus crimes, para se preencherem todas as

---

<sup>19</sup> Discurso recitado pelo Presidente da Província de Mato Grosso, Antônio Pedro d'Alencastro, na abertura da primeira sessão ordinária da Assembleia Legislativa Provincial, no dia 3 de julho de 1835. Cuiabá, Typ. Provincial, 1845, p. 03. Disponível em < <http://www.crl.edu/> > acesso em: 20/08/2010.

formalidades da Lei tem sido forçoso demorá-los nas fracas prisões desta Capital<sup>20</sup>.

Tais preocupações ainda reverberavam em 1836. A autoridade principal após a exoneração de Antônio Pedro de Alencastro era o vice-presidente Antônio José da Silva, fazendeiro mato-grossense e capitão da Guarda Nacional, a ele coube a responsabilidade de abrir sessão ordinária da Assembleia Legislativa em 2 de março de 1836. Nas primeiras linhas de seu discurso Antônio José da Silva, ainda meio indeciso e temeroso, afirmava: “parece que a Província se acha em sossego, tanto externo, como interno, depois da terrível tempestade que ameaçava internamente um futuro desastroso”<sup>21</sup>.

Ainda em seu discurso estaria visível o fato de que os presidentes de província reuniam em sua figura um poder pastoral e disciplinarizador.

Não me pouparei à trabalho algum por maior que seja, contanto que dele provenha felicidade a nossa cara Pátria: trabalharei constantemente em *dirigir as vontades* para um único fim - *a felicidade de todos* - desejo que a minha voz apareça a concórdia no meio da Província, e que o feliz silêncio da paz interior suceda aos clamores, que tem desvairado este povo bandeado pela intriga: eu assim espero, pois em toda parte em que a natureza tem posto o homem, tem posto a felicidade, e está em nós o [gosal a] da melhor forma. Em todos os ramos da Administração desta província urge reforma; por isso irei apontando aqueles que mais facilmente chegaram ao meu conhecimento. A instrução pública tão necessária para a *felicidade individual dos cidadãos*, e *prosperidade geral da sociedade*, não tem tido aquele adiantamento que era de esperar; porquanto Mestres pouco hábeis tem sido encarregados de tal instrução, e não se aplicam suficientemente a convencer a mocidade de que *a verdadeira liberdade não é inimiga de toda a sujeição*, de toda a dependência, e que não pode existir aquela sem subordinação, sem respeito as Autoridades e sem obediência e submissão as Leis<sup>22</sup>. (grifo nosso)

Ao longo de seu discurso, Antônio José da Silva vem demonstrar o que vínhamos destacando até aqui, uma vez que suas palavras expressam a conjugação de um poder voltado para “dirigir as vontades”, ou seja, conduzir a

---

<sup>20</sup> *Ibidem*, p. 06.

<sup>21</sup> Discurso recitado pelo vice-presidente da província de Mato Grosso, Antônio José da Silva, na abertura da segunda sessão ordinária da Assembleia Legislativa Provincial, no dia 2 de março de 1836. Cuiabá, Typ. Provincial, 1845, p. 03. Disponível em <<http://www.crl.edu/>> acesso em: 20/08/2010.

<sup>22</sup> *Idem*.

população através de caminhos “mais seguros” e afastar qualquer perigo que viesse a representar a dispersão do “rebanho” e, ao mesmo tempo, impor a disciplina através da submissão de todas as leis. Ora, o que ele considera como a “felicidade de todos” seria impor um controle sobre a vida da população e, ao mesmo tempo, sobre o indivíduo, o que caracteriza o poder pastoral, já destacado anteriormente. Há, na fala desse vice-presidente, a intenção de estabelecer um poder, voltado para “salvar” uma população que havia sido atormentada pelas desordens do *30 de maio*. Ao mesmo tempo, implica estabelecer a submissão, ou seja, a disciplinarização, como algo que irá retirar da província qualquer vestígio de incivilidade. Em suma, há a conjugação de um poder que pretende estabelecer o bem-estar da população e do indivíduo e a disciplina como o mecanismo que irá propiciar a liberdade.

Destaquemos que não é apenas a presença de elementos de um poder pastoral que estão presentes em seu discurso. Há, também, a presença de elementos de um liberalismo moderado, pois, ao destacar que a “verdadeira liberdade não é inimiga de toda a sujeição”, o vice-presidente nos apresenta a noção de que a liberdade não deveria, necessariamente, ser compreendida como uso das “liberdades individuais” de maneira ilimitada, havia sim a necessidade de uma limitação.

Sob esse aspecto, Luiza Rauter Pereira, afirma que a “liberdade significava comércio livre, respeito à constituição e aos poderes da Assembléia. Não atingia a escravidão e as hierarquias sociais básicas da sociedade e via com verdadeiro horror qualquer tentativa revolucionária” (PEREIRA, 2011, p. 99). Sendo assim, essa noção de liberdade estava voltada apenas para uma parcela da sociedade, uma vez que os interesses liberais estavam voltados para uma “minoridade detentora de propriedades e de poder” (COSTA, 1999, p. 133.), podendo haver também o conflito de interesses.

Observemos que essa questão apresenta a própria concepção de mundo que envolvia essa sociedade. É claro que essa noção de liberdade não alcançava a sociedade em geral, mas, nesse caso, envolvia o vice-presidente da província mato-grossense, que na época tentava restabelecer a tranquilidade e limitar a

liberdade da população. Realmente, a partir do Ato Adicional, os presidentes de província tornaram-se, ainda mais, figuras importantes, que assumiram um posto chave na questão da centralização. Esses homens estavam incumbidos de impulsionar a modernização nas províncias, de reger a vida dos cidadãos, que viviam em condições que estavam aquém do esperado; do mesmo modo, o objetivo primordial dos presidentes era promover, quanto fosse possível, a centralização político-administrativa nas províncias, sendo os responsáveis por operar mecanismos que desenvolveriam o progresso. Em seus relatórios e discursos, apresentavam características relativas ao projeto de mundo moderno que se pretendiam desenvolver.

Substancialmente, enquanto prática discursiva, havia um interesse em mover a sociedade rumo ao progresso, assim como introduzir valores e ideias que reforçassem a necessidade de se reestruturar o arcabouço provincial, como vimos acima. Vale dizer que os discursos dos presidentes de província de Mato Grosso expressavam, em sua maioria, o desejo de se desenvolver projetos de modernização, administrativos e socioeconômicos, o que implicava o desenvolvimento de uma disciplinarização da população. Uma arte de governar que fosse cada vez mais percebida como algo imprescindível e necessário para a gestão provincial.

Podemos considerar que os discursos dos presidentes de província, induziam uma realidade, outra verdade, de modo que se construísse uma nova concepção de mundo.

A Constituição não pode existir como convém, sem lançar suas raízes na alma de todos, e sem imprimir novos sentimentos, novos costumes e novos hábitos; e é da ação diária e sempre crescente da instrução pública, que se pode alcançar tais mudanças, por que ela os põem em todo valor, tanto para si, como para seus semelhantes: ensina-lhes a gozar plenamente de seus direitos, a respeitar e cumprir facilmente todos os seus deveres, e em uma palavra, a viver feliz <sup>23</sup>.

---

<sup>23</sup> Discurso recitado pelo vice-presidente da província de Mato Grosso, Antônio José da Silva, na abertura da segunda sessão ordinária da Assembleia Legislativa Provincial, no dia 2 de março de 1836. Cuiabá, Typ. Provincial, 1845, p. 04. Disponível em <<http://www.crl.edu/>> acesso em: 20/08/2010.

Como se vê, a concepção de felicidade estava relacionada à ação regulamentadora do Estado, sendo a erupção de novos “sentimentos, costumes e hábitos” retirada essencialmente de um poder que cada vez mais pretendia estender seus braços sobre a vida da população e, ao mesmo tempo, retirar dessa população o máximo que pudesse através da disciplina. Há, necessariamente, uma tentativa de desenvolver hábitos “sadios” e extirpar costumes arraigados que dificultavam a consolidação de práticas culturais mais sólidas e civilizadas. A elaboração de novos costumes era entendida como a construção de princípios que definiriam um modelo de “sociedade feliz” e, acima de qualquer coisa, organizada/civilizada. A elaboração de costumes e hábitos era a maneira certa, na visão do vice-presidente da província de Mato Grosso Antônio José da Silva, pois, de acordo com suas palavras, “sem costume não pode haver liberdade”<sup>24</sup>.

Preocupando-se com a gestão da vida da população, os presidentes de província destacavam em sua maioria a necessidade de se por fim ao atraso e a urgência em se construir mecanismos para administrar a vida. E, para tanto acreditavam que seria indispensável a elaboração de estratégias de controle da população para transformá-la em um só corpo e então reorganizá-la. Desse modo, o desenvolvimento da razão estava sendo entendido como uma alternativa lógica para a construção de uma sociedade voltada para a “civilização”, assim como a noção de moralidade pública inserida nos discursos como elemento importante para que os princípios ordenadores fossem alcançados:

O desenvolvimento da razão e por consequência da moral, Senhores, é quem estabelece a ordem que ocupamos entre seres animados; e quem tornando-nos aptos para o gozo de diversos bens, inclusive as formas sociais protetoras da liberdade, pode garanti-las com firmeza e proveito. Refletindo-se um pouco seriamente sobre as Instituições que nos regem, sobre o grau de capacidade de civilização, que elas demandam, para que não retrogradem, nem definhem como plantas peregrinas, e deixem de produzir fruto, ou produzam somente insonso e [poco] [sic], é doloroso o sentimento que resulta de ver-se o geral da nossa população tão atrasado em inteligências, e os princípios morais da liberdade por isso em perigo, como por vezes já tem sido, de servir interesses privados criminosos contra a causa publica, contra as próprias vitimas que os secundam<sup>25</sup>.

---

<sup>24</sup> *Ibidem*, p.5.

<sup>25</sup> Discurso recitado pelo presidente da província de Mato Grosso, José Antônio Pimenta Bueno, na

Mesmo desenvolvendo costumes e hábitos, algumas inquietações surgidas nos momentos posteriores a sedição, ainda preocupavam os presidentes de província. Ao tomar posse do cargo de presidente de província de Mato Grosso, em novembro de 1836, o bacharel Antônio Pimenta Bueno expressou sua preocupação com o futuro de Mato Grosso, tanto com suas finanças, quanto com a segurança, pois de acordo com suas palavras, “seria pouco acertado levar a efeito a extinção da Guarda Municipal Permanente, [...] quando a Guarda Nacional ainda se não achava organizada, [...] e quando o espírito de partidos ainda infelizmente não se acha todo extinto”, de certo modo a instabilidade ainda se fazia presente como resultado de um “legado enfadonho, [...] [do] funesto dia 30 de maio”<sup>26</sup>.

De fato, o legado que a sedição relegou, ainda deixaria a Pimenta Bueno o encargo de seguir as resoluções do Ato Adicional, presente no Art. 11 - (que definia as competências das Assembleias Legislativas provinciais) -, e seguir o § 7º<sup>27</sup>, efetuando a demissão do bacharel Pascoal Domingues de Miranda, que na ocasião do *30 de maio* exercia o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Cuiabá, no entanto, desde o dia 1 de novembro de 1834, não exercia sua função, pois havia sido enviado ao Rio de Janeiro para ser julgado, desse modo Pimenta Bueno, considerava que “abandonando, pois o seu emprego, sem que possa atualmente alegar escusa plausível; e ao mesmo tempo que priva poder-se prover permanentemente o importante cargo desse Juízo”<sup>28</sup>.

---

abertura da terceira sessão ordinária da Assembleia Legislativa Provincial, no dia 1º de março de 1837, p.05. Typ. Provincial de Cuiabá, 1845. Disponível em <<http://www.crl.edu/>> acesso em: 20/08/2010.

<sup>26</sup> Discurso recitado pelo presidente da província de Mato Grosso, José Antônio Pimenta Bueno, na abertura da terceira sessão extraordinária da Assembleia Legislativa Provincial, no dia 30 de novembro de 1836, p.06. Typ. Provincial de Cuiabá, 1845. Disponível em <<http://www.crl.edu/>> acesso em: 20/08/2010.

<sup>27</sup> Art. 11. § 7- decretar a suspensão e ainda mesmo a demissão do magistrado contra quem houver queixa de responsabilidade, sendo ele ouvido, e dando-se-lhe lugar à defesa. In: NOGUEIRA, Octaciano. *Constituições Brasileiras: 1824*. Brasília: Senado Federal e Ministério da Ciência e Tecnologia, Centro de Estudos Estratégicos, Volume I, 2001, p. 110. Disponível em <<http://pt.scribd.com/doc/22326433/Constituicoes-Brasileiras-1824>> acesso em: 16/06/2011.

<sup>28</sup> Discurso recitado pelo presidente da província de Mato Grosso, José Antônio Pimenta Bueno, na abertura da terceira sessão extraordinária da Assembleia Legislativa Provincial, no dia 30 de

Certamente, o abandono do cargo por Pascoal Domingues de Miranda prejudicou a ação da justiça em Mato Grosso, por isso a ênfase de Pimenta Bueno para a solução do problema. Seguramente, a situação em que a justiça se encontrava na província, era uma das várias preocupações do Presidente. Nesse sentido, em seu discurso de 1837 na Assembleia Legislativa Pimenta Bueno ainda enfatizava a ausência do bacharel:

Expondo o que ocorria a cerca do Bacharel Paschoal Domingues de Miranda, Juiz de Direito da Comarca desta cidade, e pedindo que, por intermédio da Presidência de Minas Gerais, ordenasse que ele desse razão por que continuava sem licença fora do seu emprego, como a Assembleia Legislativa Provincial exigia, talvez para decretar a sua demissão nos termos do artigo 11 §7º do Ato Adicional a Constituição, segundo requeriam os interesses do publico serviço: nenhuma solução tenho até o presente obtido; e nem representação alguma do dito Bacharel, que consta vagamente existir na Província de Minas Gerais, em lugar porém ignorado pelo Governo Provincial. A face destas circunstâncias, e necessidade de tomar-se resolução definitiva sobre magistrado tão omisso no cumprimento de seus deveres, além de ordenar ao Promotor público que agitasse sua acusação, vos transmitirei documento comprobatório de ter ele sido citado por Editto, para responder como a Assembleia Legislativa determinou acerca de sua ausência do emprego sem licença; a vista do que resolvereis a semelhante respeito <sup>29</sup>.

Certamente, Pascoal Domingues de Miranda não retornou ao Mato Grosso, de modo que refez sua vida longe da província onde liderou, juntamente com outros, o *30 de maio*.

Substancialmente, os anos que se seguiram à sedição de 1834, proporcionaram o restabelecimento da ordem, sendo que a fúria demonstrada naquela noite começava a ser substituída por uma “docilidade” que passava a ser enfatizada nos discursos dos presidentes que seguiram comandando a administração de Mato Grosso. Em fins da década de 30 do século XIX, o presidente da província Estevão Ribeiro de Rezende enfatizava a tranquilidade da

---

novembro de 1836, p.07-08. Typ. Provincial de Cuiabá, 1845. Disponível em <<http://www.crl.edu/>> acesso em: 20/08/2010.

<sup>29</sup> Discurso recitado pelo presidente da província de Mato Grosso, José Antônio Pimenta Bueno, na abertura da primeira sessão da segunda legislatura da Assembleia Provincial, no dia 1º de março de 1838, p. 17. Typ. Provincial de Cuiabá, 1845. . Disponível em <<http://www.crl.edu/>> acesso em: 20/08/2010.

província e destacava a “docilidade dos habitantes desta Província, e sua decidida adesão as Instituições”<sup>30</sup>.

É cheio da mais viva satisfação, que tenho de anunciar-vos que a paz e a tranquilidade reinam em toda a extensão do território mato-grossense. O esclarecido bom senso dos seus habitantes, sua decidida adesão ao Trono Constitucional, e a união, a lembrança dos males porque tem passado em convulsões horríveis e daqueles que tem cortado em flor a prosperidade de outras partes da Nação brasileira, a experiência em fim de que os meios extra-legais em vez de melhorar agravam a sorte do povo, e de que a anarquia ainda a mais fortificada, *vem sempre a ceder a repetidos triunfos das Armas da legalidade*, são valiosos [garantes] da ordem pública<sup>31</sup>. (grifo nosso)

De fato, esse período foi marcado pela lembrança dos infortúnios que a Província vivenciou no ano de 1834. Esse acontecimento foi destacado por diferentes presidentes de província, enquanto resultado de intriga, sendo uma noite que poderia arruinar o futuro da província, e que certamente, deixou um legado fatigante. Justamente por isso, acabou sendo utilizado, nos anos que imediatamente se seguiram, para justificar as mudanças que seriam edificadas para que houvesse segurança e boas condições na administração provincial.

## REFERÊNCIAS

COSTA, Emilia Viotti da. *Da monarquia à República: momentos decisivos*. São Paulo: Fundação Editora da Unesp, 1999.

FOUCAULT, Michel. O Sujeito e o Poder. In: DREYFUS, Hubert L. e RABINOW, Paul. *Michel Foucault – Uma Trajetória Filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

---

<sup>30</sup> Fala do presidente da província de Mato Grosso, Estevão Ribeiro de Rezende, na abertura da segunda sessão ordinária da segunda legislatura da Assembleia Provincial, no dia 2 de março de 1839, p. 08. Typ. Provincial de Cuiabá, 1845. Disponível em <<http://www.crl.edu/>> acesso em: 20/08/2010.

<sup>31</sup> Discurso do presidente desta província de Mato Grosso, Estevão Ribeiro de Rezende na ocasião da abertura da Assembleia Legislativa Provincial no dia 1º de março de 1840. p. 03 Cuiabá, Typ. Provincial, 1840. Disponível em <<http://www.crl.edu/>> acesso em: 20/08/2010.

\_\_\_\_\_. Aula de 17 de março de 1976. In: *Em defesa da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 1999, p. 285 a 315.

\_\_\_\_\_. Aula de 1 de fevereiro de 1978. In: FOUCAULT, Michel. *Segurança, Território, População*. Curso dado no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008, p 143.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O tempo saquarema: a formação do estado imperial*. 5. ed. São Paulo: Hucitec, 2004, p. 222.

MACHADO FILHO, Oswaldo. *Cartografia de vidas infames: nomadismo e biopolítica na Província de Mato Grosso*. Cuiabá. *No Prelo*.

MACHADO, Roberto. Introdução: Por uma genealogia do poder. In: FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Org. e Trad. Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1999.

PEREIRA, Luisa Rauter. O conceito político de povo no período regencial brasileiro: revolução e historicização da linguagem política (1831-1840). *Revista de Historia Social y de las Mentalidades*, v. 15, nº 01, p. 95-124, 2011.

SENA, Ernesto Cerveira de. Mercês, Filantropia e Política no Sertão. *Fronteiras*, Dourados, MS, v. 10, nº, 18, p.35-50, jul./dez. 2008.

\_\_\_\_\_. *Entre Anarquizadores e Pessoas de Costumes - a dinâmica política e o Ideário Civilizatório em Mato Grosso (1834-1870)*. Cuiabá: Carlini & Caniato, 2009.

SLEMIAN, Andréa. Delegados do chefe da nação: a função dos presidentes de província na formação do Império do Brasil (1823-1834). *Almanack Braziliense* (Online), v. 06, p. 01, 2007.